



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS

O CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, por meio do INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, torna público os Gabaritos da Prova Objetiva para a Função **201 - CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, realizadas no dia **21 de julho de 2019**.

Serão admitidos recursos a serem interpostos nos dias **23 e 24 de julho de 2019**.

Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e seguir as instruções ali contidas.

Será disponibilizado na área do candidato, durante o prazo recursal, um exemplar do caderno de provas da opção da Função do candidato.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Processo de Escolha, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento.

Não serão apreciados os recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas no **Capítulo XII – DOS RECURSOS**, do **Edital nº 01/2019**, fora do prazo estabelecido, sem fundamentação lógica e consistente e/ou com argumentação idêntica a outros recursos.

A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos dos recursos contidos no **Capítulo XII – DOS RECURSOS**, do **Edital nº 01/2019**, do Processo de Escolha.

As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio nos *sites* do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e da e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR** ([www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br)), na data provável de **31 de julho 2019**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Comunicado.

Cajamar /SP, 22 de julho de 2019.

GLORIA FRANCO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

## GABARITO DA PROVA OBJETIVA

### 201 – CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	A	B	A	B	D	D	C	C	D	A	D	B	D	C	D	A	B	B	A	B	D	A	D	C	D	A	D	D	C	B	D	A	C	B	B	D	A	C